

LEI N° 1349 DE 26 DE JUNHO DE 2022

“DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E DETERMINA O TOMBAMENTO DA PRAÇA ANTÔNIO JESUS BOCARDI; DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E IMUNE AO CORTE E DETERMINA O TOMBAMENTO DA ÁRVORE SERINGUEIRA (FIGUEIRA ESTRANGULARODA) LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS (ESTRADA MUNICIPAL UBIRAJARA- AREIA BRANCA), NO KM APROXIMADO 01, CONFORME CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ANEXO A ESSE PROJETO DE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, com fulcro nos artigos 8º e 170 da Lei Orgânica Municipal, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica declarada patrimônio histórico e cultural e imune ao corte a árvore Seringueira (Figueira Estranguladora), que fica localizada às margens da Rodovia Municipal Governador Mário Covas (*Estrada Ubirajara-Distrito Areia Branca*) no km aproximado 01.

ARTIGO 2º. Fica declarada patrimônio histórico e cultural do Município de Ubirajara a Praça Antônio Jesus Bocardi, devendo a Administração Pública zelar e preservar as características originais, independente de futuras reformas e obras de conservação que ali forem executadas ao longo dos anos.

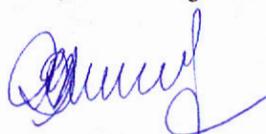
ARTIGO 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar o tombamento histórico da referida árvore discriminada no artigo 1º desta Lei, adotando-se todas as medidas administrativas necessárias para tanto.

ARTIGO 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar o tombamento histórico e cultural da Praça Antônio Jesus Bocardi, adotando-se todas as medidas administrativas necessária para tanto.

ARTIGO 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 29 de junho de 2022.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41